



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8189, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 19.773,19.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº 5593, de 30 de abril de 2013, é aberto um crédito especial no valor de
R\$ 19.773,19 (dezenove mil setecentos e setenta e três reais e dezenove
centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....	1083
Órgão.....	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	07 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função.....	14 DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção.....	422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa	0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade	2.243 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Categoria	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso	1125 FUNDIM
Valor	R\$ 19.773,19

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima
descrita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 85
e publicado (a)
Em 30/04/2013